

EM PAUTA PARA O DIA
24/04/78 às 13.10
EM 27/03/78
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 260/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de março do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
VALDIR VALTER KIRST contra
GASTÃO ARMANDO WEBER

J. Galacis

Chefe da Secretaria

Bra. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Dif. sals. av. prév. 13º sal. fér. prop. FGTS, complementação CTPS
Cr\$3.510,36

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: VALDIR VALTER KIRST.
Reclamado : GASTÃO ARMANDO WEBER.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 260/78
Em 27/03/78 @.

VALDIR VALTER KIRST, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua S. João, Nº 1876, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instrumento de mandato incluso, (com escritório sito na Rua São João, nº1489, nesta cidade, fone 22.15.62) vem, respeitosamente perante V.Exa. , propor Ação Trabalhista contra GASTÃO ARMANDO WEBER, estabelecido com comércio atacadista na Rua Olavo Bilac, nº 1707, nesta cidade, pelos motivos a seguir expostos:

1- Que foi admitido pelo Reclamado em data de 01 de maio de 1976, como auxiliar de escritório.

2- Que optou pelo FGTS na época de admissão.

3- Que o salário inicial do Reclamante foi de Cr\$1.200,00 mensais (em 01/05/76), não tendo sido alterado em 01 de maio de 1977, permanecendo sempre com o mesmo salário, até a data da demissão.

4- Que o Reclamante, segundo informação colhida junto ao Bco. Sulbrasileiro SA desta cidade, tomou conhecimento de que só foram efetuados depósitos de F G T S, correspondentes aos meses de maio e junho de 1976.

5- Que foi despedido, sem justa causa, em 19 de novembro de 1977.

Assim Sendô, P O S T U L A:

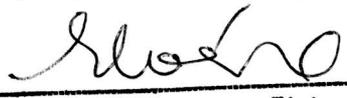
- Diferença de salários referente 01/05/77 a 19/11/77 (44,11 %).....Cr\$ 3.510,36
- Diferença de salários sobre:
- Aviso Prévio..... a calcular
- 13º salário 1977..... a calcular
- Férias proporcionais 7/12..... a calcular
- F G T S com acréscimos legais a calcular
- Guias AM - código 01
- Complementação da C T P S.....
- S U B T O T A LCr\$ 3.510,36

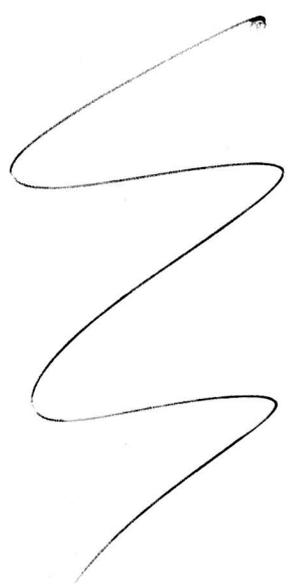
Pelo Exposto, requer se digne V. Exa. determinar a citação do Reclamado para a audiência designada, sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas, perícias, e demais provas que forem necessárias, requerendo, ainda, o pagamento de salário em dobro se os mesmos não forem postos à disposição do Reclamante no dia da audiência.

Requer seja a presente Ação julgada procedente e condenando o Reclamado ao pagamento do valor atualizado com juros e correção monetária.

Espera deferimento.

Montenegro, 22 de março de 1978.


 Elod de A. Pereira Pinto
 CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59
 INPS 10959243124



Certidão

Certifico que foi designado o dia 24 de abril de 19 78 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada para do rate. e exped. notific. à reda. p/ Sr. Of. Justiça.

com a ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de março de 19 78

RECEBI, [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE - VALDIR VALTER KIRST, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São João, nº 1876.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RS 50E59, e no CPF 153 281 800, com escritório sito nesta cidade, na Rua São João, nº 1489, fo ne 22.15.62.

FIM ESPECIAL- Promover Ação Trabalhista contra GASTÃO ARMANDO WEBER, sito nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 1707.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro, art. 38 do C.P.C., bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, desistir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 16 de março de 1978.

Carimbo KINDEL
Valdir Valter Kirst

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <i>Valdir</i>	
<i>Valter Kirst</i>	
assinada(s) na presença. <i>Doi f.</i>	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro 1978	<i>[Signature]</i>
16 MAR 1978	<i>[Signature]</i>
Antonio Luiz Kinzel - Tabelião	
Adamiir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	



5
a.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

I. N. P. S.
31 MAR 1978
MONTENEGRO

Luiz Zamboni
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Of. Nº 01 de 02 / Montenegro, 28 de março de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 260 /78, desta Junta, ajuizado por .. VALDIR VALTER KIRST contra .. GASTÃO ARMANDO WEBER com endereço à .. Rua Olavo Hilac, nº1207-Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

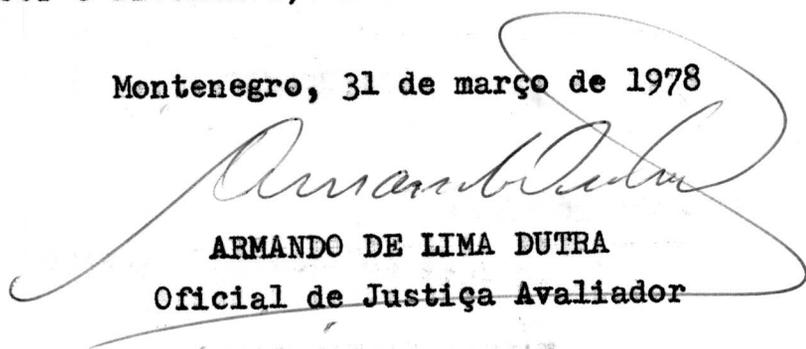
Cordiais saudações
J. Galvão
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

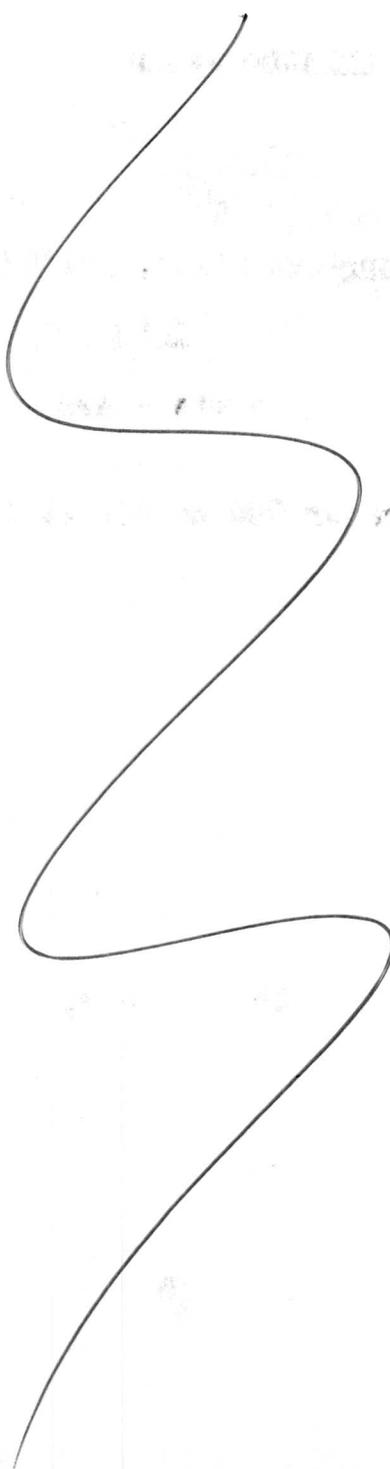
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 31 de março de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº260/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **GASTÃO ARMANDO WEBER**
Rua Olavo Bilac, nº1707-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **VALDIR VALTER KIRST**
Reclamado **GASTÃO ARMANDO WEBER**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e quatro** (24) do mês de **abril**, às **treze e dez** (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Guilherme F. Weber
Montenegro

28 de março de 1978

f. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 17 pp, às 19:15 horas, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a GASTÃO ARMANDO WEBER .- tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original.

montenegro, 19 de abril de 1978

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofe just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência, termo de Pqto e Quitação.

Em 24 de abril de 1978

Armando Dutka
ARMANDO DE LIMA DUTKA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



07
R

PROCESSO N.º 260/78

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 78, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro- RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALDIR VALTER KIRST, reclamante e GASTÃO ARMANDO WEBER, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia: diferença de salários, aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, FGTS e complementação da CTPS, no valor de Cr\$. 3.510,36.- Presentes as partes. O reclamante acompanhado pela procuradora, Dra. Eloá Pereira Pinto. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Cr\$2.500,00, em duas parcelas. A primeira parcela neste ato, no valor de Cr\$2.000,00; e a segunda no dia 10 de maio, no valor de Cr\$500,00, na secretaria desta Junta, às 17:00 horas, e fornecerá as Guias AM para levantamento do depósito do FGTS, no dia de 05 de maio do corrente ano, às 17:00 horas, nesta secretaria, pelo código 01. Com o cumprimento do acordo o reclamante dará quitação por todo o objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado implicará no acréscimo de 30% sobre a 2ª parcela, de Cr\$500,00. Custas, pro rata, no valor de Cr\$229,00, cabendo a cada parte Cr\$114,50, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. As custas foram calculadas sobre Cr\$3.000,00, importância arbitrada para efeito das custas. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Valdir Valter Kirst

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 173990170-34
02 RESERVADO
04 RESERVADO
03 DATA DE EMISSÃO: 10.05.78

001/0318-2
10-05-78
BANCO DO BRASIL
06060/874

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTO: **GASTÃO ARMANDO WEBER**
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.): **Olavo Bilac**
07 NÚMERO: **1707**
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO: **Montenegro**
10 CEP: **95780**
11 MUNICÍPIO (CIDADE): **Montenegro**
12 SIGLA DA U.F.: **RS**

13 EXERCÍCIO: **78**
14 COTA OU DUODECÍMO
15 PERÍODO DE APURAÇÃO
16 TIPO: **3**
17 N.º DO PROCESSO: **000 260/78**
18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **Custas Judiciais - A**
20 CÓDIGO: **1505**
21 VALOR - CRS: **114,50**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: **PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**

22 MULTA E/OU JUROS
23 CÓDIGO
24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO
27 VALOR - CRS

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.
29 VALOR - CRS: **TOTAL 114,50**

30 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: **Valdir Valter Kirst**

RECLAMANTE(S): **Valdir Valter Kirst**
RECLAMADO(A): **Gastão Armando Weber**

GUIA N.º: **182/78**
EXPEDIDA EM: **10 05 78**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **JCJ de Montenegro**
N.º E ESPEC. DO PROCESSO: **260/78**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: **Armando de Lima Dutra**

GASTÃO ARMANDO WEBER

XXXXXXXXXX
CERTIFICADO
CERTIFICADO que até a presente data o reclamado não efetuou a entrega das guias
DOU FE. Montenegro, 12.05.78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente

Em 12 de maio de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Notifique-se o Rele para informar

12-5-78

Estacione

MÁRIO M...
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

59665
X - 00065
Banco de Brasil S.A.
Montenegro (R\$)
10 MAI 1978
LEVI

42002A

110 A 3211

185/78
Geração Armando Weber
Valdir Altor Kitz
103 de Montenegro
30/05

Cartão Identificação - A

000 580/78

CAIXA DE ECONOMIA
Ótimo Mês

1701

11.1.20

1201

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu o reclamante VALDIR VALTER KIRST, tendo na oportunidade comunicado que não recebeu as guias do FGTS, e que tem conhecimento de que só foi depositado os meses de maio e junho de 1976. DOU FÉ.

Montenegro, 16 de maio de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA, SUBSTO

DE ACORDO: *Valdir Valter Kirst*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 05 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Processado e o
cálculo na portu-
ria, após, etc. etc.
18-5-78
C. Sacramento*

+ MARIO MIRANDA DOS REIS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

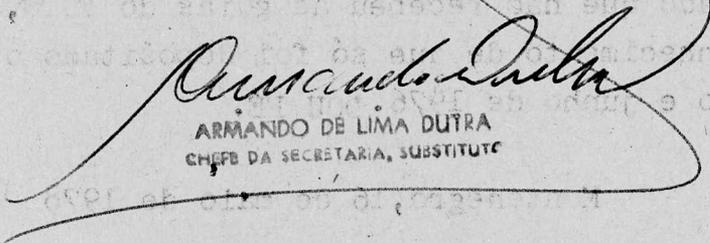
CERTIDÃO

CERTIFICO que

~~elaborados os volumes de~~

~~F.G.T.S. que seguem~~

DOU FÉ. Montenegro, 19-05-78.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

VALDIR VALTER KIRST

CALCULO DO FGTS

MÊS/ANO	SALÁRIO	8% FGTS	ICM	VALOR ATUALIZADO
05/76	1.200,00	96,00	0,906234	182,99
06/76	1.200,00	96,00	0,906234	182,99
07/76	1.200,00	96,00	0,740777	167,11
08/76	1.200,00	96,00	0,740777	167,11
09/76	1.200,00	96,00	0,740777	167,11
10/76	1.200,00	96,00	0,586888	152,34
11/76	1.200,00	96,00	0,586888	152,34
12/76	1.200,00	96,00	0,586888	152,34
13ªSal.	800,00	64,00	0,586888	101,56
01/77	1.200,00	96,00	0,443684	138,59
02/77	1.200,00	96,00	0,443684	138,59
03/77	1.200,00	96,00	0,443684	138,59
04/77	1.200,00	96,00	0,350710	129,66
05/77	1.200,00	96,00	0,350710	129,66
06/77	1.200,00	96,00	0,350710	129,66
07/77	1.200,00	96,00	0,221701	117,28
08/77	1.200,00	96,00	0,221701	117,28
09/77	1.200,00	96,00	0,221701	117,28
10/77	1.200,00	96,00	0,141340	109,56
11/77	1.200,00	96,00	0,141340	109,56
13ªSal.	1.100,00	96,00	0,141340	100,43

SUB-TOTAL..Cr\$ 2.902,03

10% -FGTS..Cr\$ 290,20

TOTAL.....Cr\$ 3.192,23

Montenegro, 19 de maio de 1978

J. Becker
 JANIS PROENÇA BECKER
 Auxiliar Judiciário "B"

CONTA DE EMOLUMENTOS
 Atos de Secretária.....Cr\$ 1,15
 Citação.....Cr\$46,00
 Total.....Cr\$47,15

Montenegro, 19 de maio de 1978

ODASILVA TAV

MOI STG 8 OIAIAS

ONA SEM

JANIS PROENÇA BECKER

Encarregada do SERCE

185,81	485200,0	00,00	00,00	02/78
185,81	485200,0	00,00	00,00	06/78
11,71	0,74077	00,00	00,00	07/78
11,71	0,74077	00,00	00,00	08/78
11,71	0,74077	00,00	00,00	09/78
125,34	888288,0	00,00	00,00	10/78
125,34	888288,0	00,00	00,00	11/78
125,34	888288,0	00,00	00,00	12/78
101,56	888288,0	00,00	00,00	13/78
138,52	888288,0	00,00	00,00	01/77
138,52	888288,0	00,00	00,00	02/77
138,52	888288,0	00,00	00,00	03/77
152,66	0,35070	00,00	00,00	04/77
152,66	0,35070	00,00	00,00	05/77
152,66	0,35070	00,00	00,00	06/77
117,58	0,52170	00,00	00,00	07/77
117,58	0,52170	00,00	00,00	08/77
117,58	0,52170	00,00	00,00	09/77
109,56	0,14134	00,00	00,00	10/77
109,56	0,14134	00,00	00,00	11/77
100,43	0,14134	00,00	00,00	13/78

CERTIFICADO
 Foi expedido

Mandado de Citação, através do Sr.
 Of. Justiça

Montenegro, 19 de maio de 1978
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SUB-TOTAL..Cr\$ 2.905,03
 LOS-FGTS..Cr\$ 290,20
 TOTAL.....Cr\$ 3.195,23

Montenegro, 19 de maio de 1978

JANIS PROENÇA BECKER
 Auxiliar Judiciário "B"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12
A

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de **ACORDO**
na forma abaixo:

O Doutor **MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVEIRA - Substº.**

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **VALDIR VALTER**
KIRST E PAZENDA NACIONAL, em seu cumprimento, cite a **GASTÃO ARMAN**
DO WEBER, com endereço **Rua Olavo Bilac, 1707**

Montenegro para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ **3.239,38**
(**três mil duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e oito**,
centavos.)
abaixo discriminada, **Valor do FGTS e emolumentos** devida no processo
n.º **260/ 78**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em **19** de **maio** de **1978**
Eu, **Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B"**, datilografei,
e eu, **Armando de Lima Dutra, Substº.**, Chefe da Secretaria, subscrevi.
Após a penhora, proceda-se a avaliação.

Mário Miranda Vasconcellos
Juiz de Trabalho, Presidente

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal -Valor FGTS	Cr\$	3.192,23
Juros	Cr\$	
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	
Custas	Cr\$	
Emolumentos	Cr\$	47,15
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	

Armando de Lima Dutra

Gastão Arman

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a citação, retro, estive no dia de hoje, às 16:30 h. no endereço do Rodo, sendo aí, notifiquei a GASTÃO ARMANDO WEBER, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original ficando ciente.

Montenegro, 19 de maio de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

CERTIDÃO

CERTIFICO que *atê a presente*

data o Excutado não efetuou o

pagamento de Estipê

DOU FÉ. Montenegro. 24-05-78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Laudo de Avaliação que é feito bem penhorado no processo nº 260/78, em que são partes, como Exequentes Valdir Valter Kirst e Fazenda Nacional e Executado - Gas tã o Armando Weber, conforme se discrimina a seguir:

- Um (1) refrigerador doméstico, marca "Consul", com 10 pés, cor vermelha, motor AAEO-51601, 220W, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 4.000,00

Importa o presente laudo de avaliação na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Montenegro, 30 de maio de 1978

João Carlos da Silveira

Ofc Just Aval Subst

C E R T I D A O

CERTIFICADO que auto penhorado marca "Consul" com motor AAEO-51601, em bom estado de conservação, em Montenegro, data 07-06-78.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 06 de 1978.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Julgo subscrito a penhora:
Julgo que se edital de penhora.*

7 - 6 - 78

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

14.
A.

JUNTADA

Faço juntada da guia de depósito que segue abaixo

Em 14 de junho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. GASTÃO ARMANDO WEBER
vai a BANCO DO BRASIL S/A
depositar a importância de Cr\$ 3.192,23
(três mil cento e noventa e dois cruzeiros e vinte e três centavos)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 260/78
apresentada por VALDIR VALTER KIRST Dita importância deverá
ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz de Trabalho desta Junta.
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.



Montenegro, 14 de junho de 1978

Armando Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BRA 058 JUN 14
SIL

3.192,23 RDSP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de junho de 1978

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SUSPENDA-SE A PRAÇA.

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

LEVANTE-SE A PENHORA. D. Supra.

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data
foi expedido alvará ao rcte.

DOU FÉ. Montenegro, 14. 06. 78

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

15
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

~~ALVARÁ~~

PROC. Nº 260/78

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: VALDIR VALTER KIRST.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. a receber do ~~BANCO DO BRASIL S/A~~ a quantia de Cr\$ 3.192,23 (~~três mil cento e noventa e dois cruzeiros e vinte e três centavos~~) capital depositado em nome de GASTÃO ARMANDO WEBER, consoante guias de recolhimento desta Montenegro Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos ~~quatorze(14) de junho de mil novecentos e setenta e oito(1978).~~

Mário Miranda Vasconcellos

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Montenegro, 15-6-78

Valdir V. Kirst

JUNTADA

Faço juntada da guia abaixo,
nesta data.

Em 15 de junho de 1978

Armando Weber
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO	001/0318-2 14-06-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749
CPF - 173990170-34		14.06.78	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GASTÃO ARMANDO WEBER			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Olavo Bilac		07 NÚMERO 1707	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE ATRIBUIÇÃO	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 260/78		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTOS-Epr		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - CRS 47,15
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS 47,15
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
N.º E ESPECIE DO PROCESSO 260/78		26 CÓDIGO	29 VALOR - CRS 47,15
RECLAMANTE(S) Valdir Valter Kirst		ATENÇÃO: PREENCHA O DADO MAQUINA OU EM LETRA FORMA TOTAL AUTENTICAÇÃO	
RECLAMADO(A) Gastão Armando Weber		30	
GUIA N.º 212/78		EXPEDIDA EM 14 / 06 / 78	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.			

CERTIDÃO

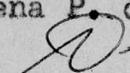
CERTIFICO que nesta data
foram expedidos Mandado de
Levantamento de Penhora e Autolev.
DOU FÉ. Montenegro, 16.06.78 de Penhora.

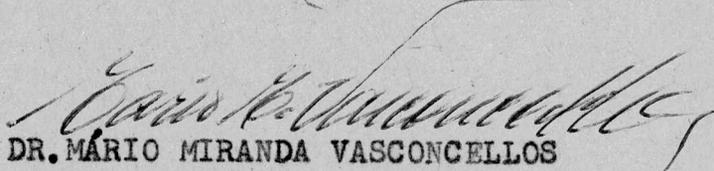
Armando Weber
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

O DOUTOR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro,

M A N D A ao Oficial de Justiça Substituto, Sr. João Carlos da Silveira, desta J.C.J., que em cumprimento ao presente Mandado, por mim assinado, passados nos autos da execução (proc. nº 260/78) em que são partes: Valdir Valter Kirst, exeqüente e Gastão Armando Weber, executado se dirija à rua Olavo Bilac, 1707, nesta cidade e, sendo aí, proceda ao levantamento da penhora efetuada em "um (01) refrigerador doméstico, marca *Consul*, com 10 pés, cor vermelha, motor AAEO-51601, 220 w, em bom estado de conservação, bem este que se encontra no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos dezesseis (16) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei e eu  Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho Presidente

171
JTB

AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

Aos dezesseis(16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito(1978), em cumprimento ' ao Mandado de Levantamento de Penhora, me dirigi à rua Olavo Bilac,1707, nesta cidade, sendo aí, levantei, como levantada fica a penhora efetuada em "UM Refrigerador marca Consul, com 10 pés, cor vermelha, motor AAEO-51601, 220 W , em bom estado de conservação", para garantia do pagamento' no processo nº260/78 em que são partes, Valdir Valter Kir# como exeqüente e Gastão Armando Weber, como executado e depositário, para que o último possa dispor livremente do ' bem penhorado. Feito assim o levantamento da penhora lavro o presente auto que vai devidamente assinado.



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Substº

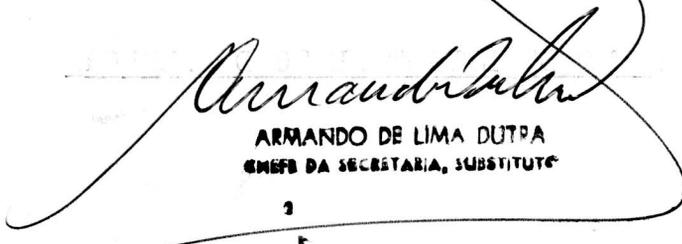


GASTÃO ARMANDO WEBER
Executado-Depositário

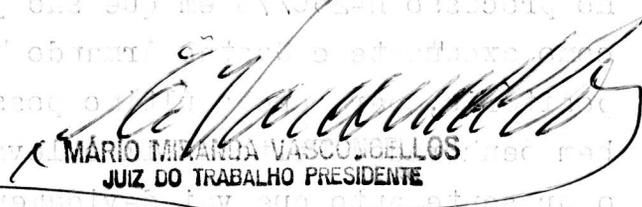
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

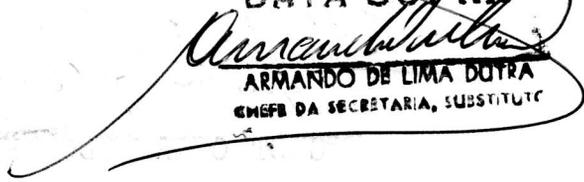
Em 19 de 06 de 19 78.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO